



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 013.5/2024-PMI QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E A EMPRESA IMPERIO COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Av. Eládio Lobato -Complexo Administrativo, na cidade de Igarapé-Miri/PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF Nº. 123.643.122-72, e do RG Nº. 3922571 - (SSPPA), resolve, através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 013.5/2024-PMI**, firmado com a empresa **IMPERIO COMERCIO LTDA**, com sede em Brasília/DF, na SHS, Quadra 6, conjunto A, Sala 501 e 512, s/n, Bairro: Asa Sul, CEP: 70.316-102, inscrita no CNPJ nº 50.899.54/0001-09, doravante denominada **contratada**, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1- A Rescisão Contratual em questão encontra amparo no disposto nos art. 137, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima sétima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retro mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- O motivo da rescisão contratual deve-se pelo fato da inexecução total do contrato por parte da empresa, ocasionando transtorno na execução de serviços essenciais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Fica rescindido o contrato a partir do dia 24 de janeiro de 2025, passando a ter eficácia após a publicação

4.2- Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro de Igarapé Miri - PA.

Igarapé Miri /PA, 24 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
CONTRATANTE